

**INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA  
ESCOLA DE DIREITO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO CONSTITUCIONAL**

**THIAGO HOLANDA GONZÁLEZ**

**DESAFIOS E PERSPECTIVAS DO FEDERALISMO FISCAL BRASILEIRO NA  
ECONOMIA DIGITAL**

**BRASÍLIA**

**2023**

**THIAGO HOLANDA GONZÁLEZ**

**DESAFIOS E PERSPECTIVAS DO FEDERALISMO FISCAL BRASILEIRO NA  
ECONOMIA DIGITAL**

Dissertação apresentada como requisito para a obtenção do título de Mestre em Direito Constitucional pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, desenvolvida sob a orientação do Prof. Dr. Celso de Barros Correia Neto.

**BRASÍLIA**

**2023**

THIAGO HOLANDA GONZÁLEZ

**DESAFIOS E PERSPECTIVAS DO FEDERALISMO FISCAL BRASILEIRO NA  
ECONOMIA DIGITAL**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, como requisito para obtenção do título de Mestre em Direito Constitucional.

19/06/2023

**BANCA EXAMINADORA**

---

**Prof. Dr. Celso de Barros Correia Neto**  
Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP)  
Orientador

---

**Prof. Dr. José Roberto Rodrigues Afonso**  
Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP)

---

**Prof. Dr. José Maria Arruda de Andrade**  
Universidade de São Paulo (USP)

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO  
MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

Ata de Defesa de Dissertação

Discente: Thiago Holanda González  
Registro Acadêmico: 2114249  
Orientador(a): Prof. Dr. Celso de Barros Correia Neto

Título da Dissertação:

DESAFIOS E PERSPECTIVAS DO FEDERALISMO FISCAL BRASILEIRO NA ECONOMIA DIGITAL

Resultado:

Após a apresentação da Tese e arguição do(a) candidato(a) a banca examinadora decidiu:

- PELA APROVAÇÃO  
 PELA REFORMULAÇÃO  
 PELA REPROVAÇÃO

Observações:

Sem observações.

Assinaturas da Banca Examinadora

Prof. Dr. Celso de Barros Correia Neto Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP

Prof. Dr. José Roberto Afonso Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP

Prof. Dr. José Maria Arruda de Andrade Universidade de São Paulo - USP

19/6/2023 9:30am

*Para Guilherme, a partir de quem se  
descortinou, para mim, um mundo repleto de  
novos significados.*

## AGRADECIMENTO

A Deus, agradeço o dom da vida, a saúde e as tantas oportunidades de estudar e de crescer intelectualmente.

Ao Professor Celso de Barros Correia Neto, agradeço a seriedade com que conduziu a orientação, sempre firme e gentil ao apontar fragilidades e virtudes no trabalho, o que permitiu o constante aprimoramento da dissertação. Obrigado pelas críticas, pelos elogios e pelas revisões, Professor.

Ao Professor José Roberto Rodrigues Afonso e ao Professor José Maria Arruda de Andrade, agradeço por terem composto a banca de qualificação, ocasião em que encadearam ideias e formularam questionamentos decisivos para a escolha do caminho trilhado na dissertação.

À Rebeca, meu amor e minha companheira de todas as jornadas, agradeço o incentivo, a paciência e as inúmeras revisões do texto.

Ao Guilherme e ao Gustavo, agradeço por tornarem essa etapa mais leve e prazerosa em cada momento de convívio em casa, nos passeios e nas viagens.

Aos meus pais, Oscar e Eveline, e aos meus irmãos, Juliana e Rafael, meus maiores exemplos de retidão, de comprometimento e de generosidade, agradeço por se fazerem tão presentes, ainda que fisicamente distantes.

À minha afilhada, Isabela, agradeço o encantamento a mim proporcionado pelos seus sorrisos, caretinhas e dentinhos.

À Professora Sylvia Leão, agradeço o incentivo aos estudos, as reflexões filosóficas compartilhadas e, antes disso, o carinho maternal que tem por mim. É sempre um prazer recebê-la na minha casa.

Ao amigo Mário André Machado Cabral, que desde os tempos de iniciação científica, na Universidade Federal do Ceará, é para mim um exemplo de pesquisador, agradeço todos os conselhos e sugestões durante o mestrado.

Aos meus familiares e amigos, a todos e a cada um deles, agradeço os momentos vividos juntos.

Ao Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), seus professores e colaboradores, e aos colegas de mestrado, agradeço por proporcionarem um ambiente acadêmico saudável e adequado à realização da pesquisa.

À Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul, colegas procuradores e servidores, agradeço a concessão da licença para escrever a dissertação.

## RESUMO

A pesquisa adota metodologia de revisão bibliográfica e documental, com análise qualitativa dos resultados, e tem por objetivo identificar desafios e perspectivas na adaptação do federalismo fiscal brasileiro à economia digital. A Constituição Federal de 1988, ao normatizar um modelo de federalismo cooperativo, não conseguiu evitar que a relação entre os entes federativos expressasse um ambiente de desconfiança, fomentado pelas guerras fiscais, pela substituição de impostos federais por contribuições não sujeitas à repartição de receitas e pela insuficiente compensação federal por perdas estaduais decorrentes da desoneração tributária das exportações. Algumas das principais características da economia digital – negócios operados por plataformas, importância do efeito de rede indireto na formação de preços, dependência de ativos intangíveis, desterritorialização das atividades econômicas e uso massivo de dados – impõem desafios à tributação da renda, do trabalho e do consumo. O texto evidencia dois desses desafios: a erosão das bases tributárias, concebidas para uma economia industrial, e os conflitos de competência tributária no âmbito dos impostos sobre o consumo. Em relação ao primeiro desafio, em um Estado federal, além de se identificarem as oportunidades de adaptação dos tributos existentes à economia digital, há de se acompanhar o potencial que cada base econômica sujeita à tributação demonstrará com o avanço das novas tecnologias, para que sejam bem exploradas e distribuídas entre os entes federativos, por meio das competências tributárias e da repartição de receitas tributárias pelo produto. Quanto ao segundo desafio, a divisão da base tributária “consumo” entre os entes federativos, como se observa atualmente no Brasil, não se mostra adequada à economia digital. Nesse cenário, são apresentadas perspectivas para o fortalecimento do pacto federativo no contexto da economia digital. As novas tecnologias oferecem oportunidades de aprimoramento da administração tributária que podem contribuir para a manutenção de padrões aceitáveis de arrecadação. O aproveitamento de tais oportunidades depende do desenvolvimento de medidas de cooperação federativa, sob pena de se acentuarem as desigualdades socioeconômicas. A desconstitucionalização dos instrumentos garantidores de autonomia fiscal aos entes federativos – competências tributárias e sistema de repartição de receitas pelo produto –, além de encontrar óbice no art. 60, §4º, I, CF/88, não se mostra capaz de auxiliar a adaptação federativa à economia digital, acentuando o risco de movimentos de centralização fiscal. A unificação de impostos sobre o consumo atualmente atribuídos a entes federativos distintos é possível e se revela uma importante adaptação às características da economia digital a ser promovida no federalismo fiscal brasileiro. No entanto, devem-se prever os instrumentos de política regional que substituirão a atual política de incentivos fiscais levada a efeito por Estados e por Municípios. A instituição de novos tributos sobre operações digitais deve ser responsiva ao desafio da erosão das bases tributárias tradicionais, inserindo-se em um sistema de repartição de receitas, para que não se aprofunde um dos problemas históricos do federalismo fiscal brasileiro, qual seja a substituição de impostos sujeitos à repartição por contribuições não partilhadas.

**Palavras-chave:** Direito Constitucional. Federalismo Fiscal Brasileiro. Economia Digital. Competências Tributárias. Repartição de Receitas Tributárias.

## ABSTRACT

The research adopts a bibliographical and documental review methodology, with qualitative analysis of the results, and aims to identify challenges and perspectives in the adaptation of Brazilian fiscal federalism to the digital economy. The Federal Constitution of 1988, by regulating a model of cooperative federalism, was unable to prevent the relationship between the federative entities from expressing an environment of distrust, fostered by tax wars, by the substitution of federal taxes by contributions not subject to revenue sharing, and by the insufficient federal compensation for state losses arising from the tax exemption on exports. Some of the main characteristics of the digital economy - platform-operated businesses, the importance of the indirect network effect in price formation, reliance on intangible assets, de-territorialization of economic activities, and the massive use of data - pose challenges to the taxation of income, labor, and consumption. The text highlights two of these challenges: the erosion of tax bases designed for an industrial economy, and conflicts of competence in consumption taxes. Regarding the first challenge, in a federal state, in addition to identifying opportunities to adapt existing taxes to the digital economy, it is necessary to monitor the potential that each economic base subject to taxation will show with the advancement of new technologies, so that they are well exploited and distributed among the federal entities, through tax competencies and the distribution of tax revenues by product. As for the second challenge, the division of the consumption tax base among the federative entities, as currently observed in Brazil, is not adequate to the digital economy. In this scenario, perspectives are presented for strengthening the federal pact in the context of the digital economy. New technologies offer opportunities to improve tax administration that can contribute to maintaining acceptable standards of tax collection. Taking advantage of such opportunities depends on the development of federal cooperation measures, otherwise socioeconomic inequalities will be accentuated. The deconstitutionalization of the instruments that guarantee fiscal autonomy to the federative entities - tax competencies and the system of revenue sharing by product -, besides finding an obstacle in art. 60, §4, I, CF/88, is not able to help the federative adaptation to the digital economy, accentuating the risk of fiscal centralization movements. The unification of consumption taxes currently assigned to different federal entities is possible and reveals itself as an important adaptation to the characteristics of the digital economy to be promoted in Brazilian fiscal federalism. However, regional policy instruments that will replace the current policy of tax incentives carried out by states and municipalities should be considered. The institution of new taxes on digital operations must be responsive to the challenge of the erosion of traditional tax bases, inserted in a system of revenue sharing, so that one of the historical problems of Brazilian fiscal federalism does not deepen, which is the substitution of taxes subject to sharing by contributions that are not shared.

**Keywords:** Constitutional Law. Brazilian Fiscal Federalism. Digital Economy. Tax Competencies. Tax Revenue Sharing.



## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 – Classificação do poder tributário desenvolvida em estudo divulgado pela OCDE.

Tabela 2 – Visão geral dos riscos ao comércio eletrônico sob a perspectiva das autoridades tributárias da União Europeia.

Tabela 3 – Consulta via Lei de Acesso à Informação aos Projetos de Lei em trâmite na Câmara dos Deputados e no Senado Federal quanto a propostas legislativas em andamento acerca de tributos sobre operações digitais.

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACO – Ação Cível Originária  
ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias  
ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade  
ADI-MC – Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade  
ADO – Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão  
ADPF – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental  
BEPS – *Base Erosion and Profit Shifting*  
CCJ – Comissão de Constituição e Justiça  
CEE – Comunidade Econômica Europeia  
CEPAL – Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe  
CF/88 – Constituição Federal de 1988  
COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social  
CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária  
CONSIF – Confederação Nacional do Sistema Financeiro  
CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido  
CTN – Código Tributário Nacional  
DST – *Digital Services Tax*  
EC – Emenda à Constituição  
FEF – Fundo de Estabilização Fiscal  
FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço  
FNDCT – Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico  
FNP – Frente Nacional de Prefeitos  
FPE – Fundo de Participação do Estados  
FPM – Fundo de Participação dos Municípios  
FSE – Fundo Social de Emergência  
FTC - *Federal Trade Commission*  
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
IBS – Imposto sobre Bens e Serviços  
IC – Imposto de Consumo  
IE – Imposto de Exportação  
II – Imposto de Importação  
IR – Imposto de Renda

ICM – Imposto sobre Circulação de Mercadorias  
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços  
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados  
IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano  
IS – Imposto Seletivo  
IVA – Imposto sobre Valor Agregado  
IVC – Imposto sobre Vendas e Consignações  
LAI – Lei de Acesso à Informação  
OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico  
PEC – Proposta de Emenda à Constituição  
PIB – Produto Interno Bruto  
PIS – Programa de Integração Social  
PL – Projeto de Lei  
PLP – Projeto de Lei Complementar  
RE – Recurso Extraordinário  
STF – Supremo Tribunal Federal  
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste  
TCU – Tribunal de Contas da União  
TI – Tecnologia da Informação  
UNCTAD – Conferência das Nações Unidas para Comércio e Desenvolvimento  
ZEW – Centro de Pesquisa Econômica Europeia

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| <b>INTRODUÇÃO</b> .....  | 1  |
| <b>1 FORMAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO FEDERALISMO FISCAL NO BRASIL</b> .  | 6  |
| <b>1.1 Dimensão federativa das competências tributárias e da repartição de receitas pelo produto: a autonomia financeira</b> .....               | 8  |
| <b>1.2 Federalismo fiscal na perspectiva econômica: a eficiência</b> .....   | 13 |
| <b>1.3 Centralização e descentralização no federalismo fiscal brasileiro</b> .....   | 16 |
| <i>1.3.1 O federalismo dualista (1891-1930)</i> .....  | 17 |
| <i>1.3.2 A era Vargas (1930-1946)</i> .....  | 19 |
| <i>1.3.3 O federalismo cooperativo no estado desenvolvimentista (1946-1964)</i> .....  | 22 |
| <i>1.3.4 O regime militar e o desenho do sistema tributário atual (1964-1988)</i> .....  | 25 |
| <i>1.3.5 O federalismo fiscal na Constituição de 1988</i> .....  | 28 |
| 1.3.5.1 Construção .....   | 28 |
| 1.3.5.2 Desconstrução .....  | 30 |
| 1.3.5.3 Desconfiança federativa .....  | 32 |
| <b>2 TRIBUTAÇÃO DA ECONOMIA DIGITAL E SEUS DESAFIOS</b> .....  | 39 |
| <b>2.1 Economia de compartilhamento e plataformas digitais</b> .....   | 40 |
| <b>2.2 Intangibilidade de ativos e desterritorialização dos negócios</b> .....   | 44 |
| <b>2.3 Dados e participação dos consumidores na geração de valor</b> .....   | 47 |
| <b>2.4 Economia digital e desigualdade socioeconômica</b> .....  | 49 |
| <b>2.5 Desafios à tributação na economia digital</b> .....   | 53 |
| <i>2.5.1 Erosão das bases tributárias tradicionais</i> .....   | 54 |
| <i>2.5.2 Conflitos de competência e difícil separação de hipóteses de incidência dos impostos sobre o consumo</i> .....                          | 64 |
| <i>2.5.3 Implicações federativas da erosão das bases tributárias e dos conflitos de competência nos impostos sobre o consumo</i> .....           | 68 |
| <b>3 BALIZAS FEDERATIVAS PARA A ADAPTAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO À DIGITALIZAÇÃO DA ECONOMIA</b> .....                                 | 72 |
| <b>3.1 Cooperação federativa para o aproveitamento de oportunidades na economia digital</b> .....  | 74 |
| <b>3.2 Desconstitucionalização de competências tributárias: entre a adaptabilidade e a centralização fiscal</b> .....                            | 78 |
| <b>3.3 Como o IVA dialoga com os problemas do federalismo fiscal brasileiro e com os desafios impostos pela digitalização da economia?</b> ..... | 84 |
| <i>3.3.1 Unificação da base tributária “consumo” em um IVA</i> .....   | 87 |

|              |   |     |
|--------------|---|-----|
| <b>3.3.2</b> | <b><i>Perspectivas para um IVA no federalismo fiscal brasileiro</i></b> .....                 | 91  |
| <b>3.4</b>   | <b>Instituição de novos tributos sobre operações digitais</b> .....                           | 95  |
| <b>3.4.1</b> | <b><i>“Digital Services Tax” (DST): características e experiência internacional</i></b> ..... | 96  |
| <b>3.4.2</b> | <b><i>“Digital Services Tax” (DST) e federalismo fiscal brasileiro</i></b> .....              | 101 |
| <b>4</b>     | <b>CONCLUSÃO</b> .....  | 107 |
| <b>5</b>     | <b>REFERÊNCIAS</b> .....  | 114 |

## INTRODUÇÃO

Quando Phil Brandenberger, um morador da cidade de Filadélfia, realizou o que se acredita ter sido a primeira compra *online* (o disco compacto “*Ten Summoners’ Tales*”, do músico Sting), em 11 de agosto de 1994 (LEWIS, 1994), inaugurou-se um mercado que, três décadas depois, assume tamanho e complexidade impressionantes. Em 2021, as vendas globais no comércio eletrônico somaram, aproximadamente, 5,2 trilhões de dólares (CHEVALIER, 2022). As utilidades que outrora eram adquiridas pelos consumidores no mercado local, ainda que inseridas em cadeias globais de valor, passaram a ser acessadas a partir de transações diretas com fornecedores espalhados pelo mundo.

É certo que a globalização do comércio não é uma novidade desses dias. A Revolução Industrial do século XIX já havia deflagrado transformações institucionais voltadas à construção de um sistema capitalista em nível global. O que se observa de novo é que as instituições originárias da economia industrial têm sido desafiadas pela disrupção tecnológica – uma revolução industrial (SCHWAB, 2016, p. 16) – que congrega características como a internet ubíqua e móvel, os sensores menores, mais poderosos e mais baratos, e o emprego de inteligência artificial. A associação do crescimento exponencial de *hardware* com o constante aumento da capacidade de programação (SUNDARARAJAN, 2018, p. 88-89) dá azo a outras formas de organização dos mercados, em que as plataformas assumem papel fundamental, assim como à geração de novas utilidades e de meios mais eficientes de disponibilização daquelas já existentes.

É nesse contexto que desponta o que se tem chamado de economia digital, assim entendidas todas as atividades econômicas que dependem ou que são significativamente aprimoradas pelo uso de insumos digitais, o que inclui tecnologias, infraestrutura e serviços digitais, além de dados (OECD, 2020, p. 5). Há, por certo, alguns segmentos econômicos marcadamente digitalizados, seja pela forma de organização dos negócios, seja pela intangibilidade dos produtos e dos serviços por eles ofertados. No entanto, é fundamental que se compreenda que o fenômeno da digitalização da economia não se restringe a esses setores. Expande-se pelos diversos segmentos econômicos, que passam a incorporar tecnologias e processos organizacionais às particularidades de suas atividades com o escopo de fornecer com eficiência bens e serviços mais ajustados aos interesses dos consumidores.

A velocidade e a amplitude com que se tem promovido a digitalização da economia trazem a lume desafios concernentes à tributação. Dado que os Estados financiam os direitos

por meio de tributos, tem-se buscado compreender de que modo a economia digital gera riqueza passível de tributação, como adaptar os tributos existentes às transformações econômicas, que novos tributos podem ser criados e como distribuir os direitos de tributação entre as jurisdições. São essas preocupações comuns aos países e aos estudiosos do tema, mas que necessitam de ser examinadas em consideração às diferentes realidades político-institucionais. Aqui, tem-se a inspiração para o tema deste trabalho: os desafios e as perspectivas que se apresentam para o federalismo brasileiro, em seus aspectos fiscais, no contexto da economia digital.

A forma federativa de Estado tem na autonomia financeira dos entes federativos um de seus atributos essenciais. Trata-se de pressuposto para o exercício da autonomia política, uma vez que, para a tomada de decisões quanto à prestação de serviços públicos e para a execução da agenda de governo, é imprescindível o controle sobre as fontes de receita que compõem o orçamento público. Nem todas as receitas, no entanto, contribuem para a realização da autonomia financeira de um ente federativo. Esta se realiza por um sistema que combina a distribuição de competências tributárias e a repartição vinculada de receitas pelo produto, de acordo com as particularidades de cada experiência federativa.

A necessidade de se preservar a autonomia dos níveis de governo em uma federação e de se desenvolverem ambientes de cooperação entre os entes acresce complexidade à adaptação do federalismo fiscal à economia digital. A distribuição das competências tributárias tal qual definida pela Constituição de 1988 parece não se ajustar aos novos fenômenos econômicos, observando-se conflitos de competência entre os entes federativos. Por outro lado, o federalismo fiscal brasileiro traz consigo um histórico de disfunções, como a guerra fiscal, a substituição de impostos por contribuições não sujeitas à repartição de receitas e a insuficiência de mecanismos de cooperação federativa em matéria fiscal.

A partir desse contexto, propõe-se investigar, no campo jurídico, os desafios e as perspectivas na adaptação do federalismo fiscal à digitalização da economia. A pesquisa possui os seguintes objetivos específicos: (i) apontar os principais elementos da forma federativa de Estado e reconhecer a dimensão federativa das competências tributárias e da repartição de receitas de tributos; (ii) examinar a formação do federalismo fiscal brasileiro, enfatizando suas características sob a égide da Constituição de 1988; (iii) apontar os principais atributos da economia digital, para identificar os desafios que impõem ao federalismo fiscal brasileiro; (iv) analisar perspectivas de adaptação do federalismo fiscal brasileiro ao contexto da economia digital, por meio da identificação de limites jurídicos à desconstitucionalização de competências tributárias, à unificação de tributos de competências distintas e à previsão de novas hipóteses de incidência sobre operações digitais.

Para atingir os objetivos propostos, adotou-se na pesquisa a metodologia de revisão bibliográfica e documental, com análise qualitativa dos resultados. A revisão de literatura sobre o tema do federalismo fiscal revelou marcante interdisciplinaridade, com referências a trabalhos nas áreas do direito, da economia e da ciência política. O mesmo fenômeno é visto, portanto, a partir de lentes teóricas distintas, o que exige um esclarecimento metodológico. Tratando-se de um trabalho jurídico, propôs-se identificar, na revisão de literatura, os instrumentos jurídicos lançados com o propósito de centralização e de descentralização fiscal em resposta aos diferentes contextos políticos e econômicos. Isso significa que os aspectos políticos e econômicos levantados, assim como os principais instrumentos jurídicos de centralização e de descentralização fiscal, serão aqueles explorados pelos autores de referência. Levando-se em consideração o avançado estágio de exploração acadêmica da temática do federalismo fiscal, acredita-se que se trata de uma opção metodológica segura sob o aspecto teórico, adequada aos objetivos do trabalho e condizente com as limitações de tempo e de recursos da pesquisa.

Em seguida, dedicou-se à revisão de literatura quanto à digitalização da economia, com o escopo de explicar suas principais características e de identificar de que modo seus atributos apresentam desafios à tributação e, em particular, ao federalismo fiscal brasileiro. Neste estágio da pesquisa, também foram analisados relatórios da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) que endereçam diagnósticos e propostas de alteração nos sistemas tributários para sua adaptação à economia digital. Foram examinados, ainda, acórdãos do Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal sobre tributação de novas tecnologias, com o objetivo de identificar como o Tribunal vem dirimindo conflitos de competência entre entes federativos relacionados à tributação sobre o consumo.

Por fim, valeu-se dos resultados da revisão de literatura realizada para discutir as perspectivas de adaptação do federalismo fiscal ao contexto da economia digital. Nessa etapa, a pesquisa envolveu pesquisa bibliográfica e documental, com a análise de Propostas de Emenda à Constituição (PEC), de Projetos de Lei Complementar (PLP) e de Projetos de Lei (PL). A escolha das iniciativas legislativas examinadas deu-se a partir das referências existentes na revisão bibliográfica e do resultado de consulta à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal formulada com base na Lei de Acesso à Informação (LAI). A análise documental não teve por objetivo avaliar cada uma das propostas legislativas citadas, uma vez que o exame da viabilidade jurídica de PEC, de PLP ou de PL não constitui objetivo geral ou específico da pesquisa. Os documentos auxiliaram a compreensão dos desafios e, sobretudo, das perspectivas de adaptação do federalismo fiscal brasileiro à economia digital, fornecendo campo para a discussão de limites jurídicos à desconstitucionalização de competências tributárias, à



unificação de tributos de competências distintas e à previsão de novas hipóteses de incidência sobre operações digitais.

A dissertação está dividida em três capítulos. No primeiro, são apresentados os conceitos e as características do Estado federal, com ênfase na dimensão federativa das competências tributárias e na repartição do produto de receitas fiscais (autonomia financeira). Tem-se como premissa que os fluxos de centralização e de descentralização tributária e fiscal devem ser analisados a partir da evolução do federalismo fiscal brasileiro, em seu contexto econômico, político e jurídico. Diante disso, são examinadas as dinâmicas de centralização e de descentralização do federalismo fiscal no Brasil na formação do federalismo fiscal, com ênfase no sistema tributário delineado em 1965 e nas características do federalismo fiscal sob a égide da Constituição de 1988. Discute-se, ainda, se a formação do federalismo fiscal no Brasil ocasiona um estado de tensão entre os entes que vai de encontro ao princípio da lealdade à federação e que enfraquece o pacto federativo, constituindo obstáculo específico à realidade brasileira para a adaptação do federalismo fiscal ao contexto da economia digital.

No segundo capítulo, são apresentadas as principais características da economia digital e os desafios por elas trazidos à tributação. Examina-se como a tecnologia impulsiona modelos de negócio centrados na intermediação entre partes que buscam se conectar para atingir interesses econômicos e pessoais. Tais modelos, operacionalizados por plataformas digitais, baseiam-se na concepção de que os benefícios e os incentivos à participação concedidos a clientes em um lado do negócio produzem efeito sobre o outro lado (efeito de rede indireto), o que altera de forma substancial a formação de preços e a geração de valor. São analisadas as seguintes características da economia digital: a organização do mercado pelas plataformas digitais, a intangibilidade de ativos e a desterritorialização dos negócios, a participação dos consumidores na geração de valor, e a relação entre economia digital e desigualdade socioeconômica.

Ainda no segundo capítulo, discutem-se os desafios à tributação ocasionados por tais atributos. A mobilidade e a fluidez da geração de valor em nível global fazem com que não se consiga, por meio das regras tradicionais de tributação da renda ou do consumo, atingir de modo satisfatório as manifestações de riqueza. No plano interno, os novos modelos de negócios não permitem, muitas vezes, sua identificação com as hipóteses de incidência historicamente tributadas no Brasil e atualmente descritas no texto constitucional, o que gera insegurança jurídica e conflitos de competência tributária. Além disso, algumas das bases tributárias estavam fortemente atreladas à economia tradicional e vêm sendo rapidamente substituídas por

serviços não alcançados pelos mesmos tributos, o que pode gerar desequilíbrio no pacto federativo.

No terceiro capítulo, são discutidas perspectivas para a adaptação do pacto federativo ao contexto da economia digital. Examina-se a importância da cooperação federativa para o aproveitamento de oportunidades oferecidas pela economia digital às administrações públicas, em especial, às administrações tributárias. Na sequência, analisa-se a viabilidade jurídica da desconstitucionalização de competências tributárias e do sistema de repartição de receitas pelo produto, assim como sua aptidão para contribuir com o fortalecimento do federalismo fiscal brasileiro na economia digital. Diante dos problemas causados pela divisão das competências tributárias sobre o consumo entre os entes federativos, acentuados pelas características da economia digital, dedica-se ao estudo do Imposto sobre Valor Agregado (IVA), buscando-se identificar limites para a unificação de tributos atualmente atribuídos a entes federativos distintos, bem como estabelecer pontos de diálogo entre o imposto e os problemas historicamente observados no federalismo fiscal no Brasil. Por fim, avaliam-se as repercussões federativas da instituição de novos tributos sobre operações digitais – *Digital Services Tax* (DST), com ênfase no risco de centralização fiscal decorrente da substituição de tributos sujeitos à repartição federativa por novas contribuições federais.

A dissertação que ora se inicia traduz um esforço de pesquisa para reunir e organizar ideias que auxiliem a compreensão dos desafios e das perspectivas do federalismo fiscal brasileiro na economia digital. Pretende-se revisitar conceitos e destacar particularidades do labirinto federativo no Brasil (REZENDE, 2013), para, a partir disso, estabelecer conexões com as transformações promovidas pela digitalização da economia e analisar possíveis caminhos para o fortalecimento do federalismo fiscal brasileiro. Nesse sentido, espera-se que o trabalho possa contribuir com pesquisas e com iniciativas institucionais – legislativas e administrativas – nas áreas do federalismo fiscal e da tributação da economia digital.

## 5 REFERÊNCIAS

ABBOTT, Ryan; BOGENSCHNEIDER, Bret. Should Robot Pay Taxes? Tax Policy in the Age of Automation. **Harvard Law & Policy Review**, v. 12, p. 145-175, 2018.

ABRUCIO, Fernando Luiz. **Os barões da federação**: os governadores e a redemocratização brasileira. São Paulo: Hucitec / Departamento de Ciência Política da USP, 1998.

AFFONSO, Rui de Britto Álvares. Descentralização e reforma no Estado: a Federação brasileira na encruzilhada. **Economia e Sociedade**, v. 14, p. 127-152, jun. 2000.

\_\_\_\_\_. **O federalismo e as teorias hegemônicas da economia do setor público na segunda metade do século XX**: um balanço crítico. 2003. 268 f. Tese (Doutorado em Economia) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2003.

AFONSO, José Roberto R. Descentralização Fiscal: revendo ideias. **Ensaio FEE**, Porto Alegre, v. 15, n. 2, p. 353-390, 1994.

\_\_\_\_\_. Federalismo e Reforma Tributária: na Visão do Economista. **Revista Direito Público**, v. 2, n. 8, p. 163-172, abr./mai./jun. 2005.

\_\_\_\_\_. Federalismo Fiscal Brasileiro: uma visão atualizada. **Caderno Virtual**, v. 1, n. 34, 2016. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/cadernovirtual/article/view/2727>. Acesso em 25 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_. Desenvolvimento, trabalho e seguro social: volta a Keynes para enfrentar novos desafios. **Revista do BNDES**, v. 25, n. 50, p. 203-245, dez. 2018.

\_\_\_\_\_. Nova (in)seguridade social. **Conjuntura Econômica**, p. 18-25, fev. 2021.

\_\_\_\_\_. “ICMS se transformou num imposto federal. É uma irresponsabilidade social e populismo fiscal”. [Entrevista cedida a] Fabio Graner. **Portal Jota**, Brasília, 28 de junho de 2022. Disponível em: <https://www.jota.info/tributos-e-empresas/tributario/icms-se-transformou-num-imposto-federal-e-uma-irresponsabilidade-social-e-populismo-fiscal-28062022>. Acesso em: 31 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_. “Brasil está olhando o passado; IA será arrasadora para o emprego”, diz economista. [Entrevista cedida a] Cássia Almeida. **O Globo**, Rio de Janeiro, 09 de maio de 2023. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2023/05/o-brasil-parece-que-ainda-vive-em-outro-mundo-e-tempo-diz-jose-roberto-afonso-sobre-reforma-tributaria.ghtml>. Acesso em 04 de junho de 2023.

AFONSO, José Roberto R.; ARAUJO, Erika Amorim; KHAIR, Amir. **Federalismo Fiscal no Brasil**: a importância dos governos municipais. 2001. Disponível em: <https://joserobertoafonso.com.br/wp-content/uploads/2020/09/EALRF.pdf>. Acesso em: 25 de outubro de 2022.

AFONSO, José Roberto R.; CASTRO, Kleber Pacheco de. Automação e atenção fiscal. **Conjuntura Econômica**, p. 22-25, jan. 2020.

AFONSO, José Roberto R.; LUKIC, Melina Rocha; CASTRO, Kleber Pacheco de. ICMS: crise federativa e obsolescência. **Revista Direito GV**, v. 14, n. 3, p. 986-1018, set./dez. 2018.

AFONSO, José Roberto R.; PORTO, Lais Khaled. Tributos sem futuro. **Conjuntura Econômica**, p. 32-35, set. 2018.

AFONSO, José Roberto R.; PORTO, Lais Khaled; FUCK, Luciano Felício. Sistema Constitucional *versus* Novos (e Desconhecidos) Tributos. In: AFONSO, José Roberto R.; SANTANA, Hadassah L. (Coord.). **Tributação 4.0**. São Paulo: Almedina, 2020, p. 223-238.

AFONSO, José Roberto R.; PORTO, Lais Khaled. Tributação sobre o consumo: experiência brasileira e desafios para o advento de um IVA. In: SCAFF, Fernando Facury; DERZI, Misabel de Abreu Machado; BATISTA JÚNIOR, Onofre Alves; TORRES, Heleno Taveira (Orgs.). **Reformas ou Deformas Tributárias e Financeiras: por que, para que, para quem e como?**. Belo Horizonte: Letramento, 2020, p. 573-587.

AFONSO, José Roberto R.; CASTRO, Kleber Pacheco de; MONTEIRO, Bernardo Motta. Diálogo e reconstrução federativa. **Conjuntura Econômica**, p. 26-29, jan. 2023.

ALM, James. **Tax evasion, technology, and inequality**. Tulane Economics Working Paper Series. New Orleans, 2021.

ALMEIDA, Maria Hermínia Tavares de. Federalismo, Democracia e Governo no Brasil: Idéias, Hipóteses e Evidências. **Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, n. 51, p. 13-34, jan./jun. 2001.

\_\_\_\_\_. Federalismo e Políticas Sociais. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 10, n. 28, jun. 1995. Disponível em: <http://www.anpocs.com/index.php/publicacoes-sp-2056165036/rbcs/209-rbcs-28>. Acesso em: 21 de outubro de 2022.

APPY, Bernard; LONGO, Larissa Luzia. A PEC 45 e a Federação. In: SCAFF, Fernando Facury; DERZI, Misabel de Abreu Machado; BATISTA JÚNIOR, Onofre Alves; TORRES, Heleno Taveira (Orgs.). **Reformas ou Deformas Tributárias e Financeiras: por que, para que, para quem e como?**. Belo Horizonte: Letramento, 2020, p. 241-253.

ARAÚJO, Denílson da Silva; SILVA, Marconi Gomes da. Da *Welfare Economics* à *Public Choice Theory*: as concepções de finanças públicas e os desdobramentos no federalismo fiscal no neoclassicismo. **Revista de Economia Regional Urbana e do Trabalho**, v. 10, n. 1, p. 5-26, 2021.

ARAUJO, José Evande Carvalho. **Economia digital e tributação do consumo no Brasil**. São Paulo: Almedina, 2022.

ARAUJO, José Evande Carvalho; AFONSO, José Roberto R. A Tributação do Lucro das Gigantes de Tecnologia: Possibilidades para o Brasil. In: AFONSO, José Roberto R.; SANTANA, Hadassah L. (Coord.). **Tributação 4.0**. São Paulo: Almedina, 2020, p. 459-477.

ARAÚJO, José Evande Carvalho; CORREIA NETO, Celso de Barros; AFONSO, José Roberto Rodrigues. Cooperação Internacional em Matéria Tributária: a Troca de Informações em um Contexto de Fisco Global. **Economic Analysis of Law Review**, v. 13, n. 1, p. 207-219, jan./abr. 2022.

ARAÚJO, Tânia Bacelar de. Por Uma Política Nacional de Desenvolvimento Regional. **Revista Econômica do Nordeste**, v. 30, n. 2, p. 144-161, abr./jun. 1999.

ARRETCHE, Marta. **Democracia, federalismo e centralização no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV; Editora Fiocruz, 2012.

\_\_\_\_\_. Mitos da Descentralização: Mais democracia e eficiência nas políticas públicas?. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 11, n. 31, jun. 1996. Disponível em: <http://www.anpocs.com/index.php/publicacoes-sp-2056165036/rbcs/206-rbcs-31>. Acesso em: 21 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_. Quem taxa e quem gasta: a barganha federativa na federação brasileira. **Revista de Sociologia e Política**, n. 24, p. 69-85, jun. 2005.

BARACHO, José Alfredo de Oliveira. Novos Rumos do Federalismo. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, n. 56, p. 97-134, 1983.

BARRETO, Paulo Ayres. Limites Normativos à Responsabilidade Tributária das Operadoras de Marketplace. **Revista Direito Tributário Atual**, n. 45, p. 625-650, 2020.

BATISTA JÚNIOR, Onofre Alves. A Lei Kandir e a Ofensa ao Equilíbrio Federativo. **Revista da Faculdade de Direito da UFMG**, n. 72, p. 449-479, jan./jun. 2018.

BAUER, Matthias. **Digital Companies and Their Fair Share of Taxes: Myths and Misconceptions**. ECIPE Occasional Paper N. 03/2018. Disponível em: <https://ecipe.org/publications/digital-companies-and-their-fair-share-of-taxes/>. Acesso em: 03 de março de 2023.

BENKLER, Yochai. Law, Innovation, and Collaboration in Networked Economy and Society. **Annual Review of Law and Social Science**, v. 13, p. 231-250, 2017.

BERCOVICI, Gilberto. A problemática da constituição dirigente: algumas considerações sobre o caso brasileiro. **Revista de Informação Legislativa**, a. 36, n. 142, p. 35-52, abr./jun. 1999.

\_\_\_\_\_. **Constituição Econômica e Desenvolvimento: uma leitura a partir da Constituição de 1988**. São Paulo: Malheiros, 2005.

\_\_\_\_\_. **Dilemas do estado federal brasileiro**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

BIANCO, João Francisco; SILVA, Fabiana Carsoni Alves Fernandes da. Estabelecimento permanente: legislação tributária brasileira e desafios na economia digital. In: FARIA; Renato Vilela; SILVEIRA, Ricardo Maitto da; MONTEIRO, Alexandre Luiz Moraes do Rêgo (Coords.). **Tributação da Economia Digital: desafios no Brasil, experiência internacional e novas perspectivas**. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

BIONI, Bruno Ricardo. **Proteção de dados pessoais: a função e os limites do consentimento**. 3 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

BONDUKI, Manuel R.P.C.; CUNHA, Maria Alexandra V. Coordination of the Digital Transformation of Governments in Federalist Context: Hierarchy, Markets and Network-Based Instruments' Effects on Subnational Governments' digital service delivery. **Proceedings of the 15th International Conference on Theory and Practice of Electronic Governance (ICEGOV 2022)**, p. 528-533, Oct. 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Proposta de Emenda à Constituição nº 45/2019**. Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. Autoria do Deputado Baleia Rossi (MDB/SP). 2019a. Disponível em: [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1728369&filenome=PEC%2045/2019](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1728369&filenome=PEC%2045/2019) . Acesso em: 21 de março de 2023.

\_\_\_\_\_. Câmara dos Deputados. **Audiência Pública “Projeto de Lei nº 2358/20 – Institui a Cide Digital”**. 2021c. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/62942> . Acesso em: 03 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei Complementar nº 218, de 19 de agosto de 2020b**. Disponível em: [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1923750&filenome=PLP+218/2020](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1923750&filenome=PLP+218/2020) . Acesso em: 03 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei Complementar nº 241, de 24 de setembro de 2020d**. Disponível em: [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1932436&filenome=PLP+241/2020](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1932436&filenome=PLP+241/2020) . Acesso em: 03 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 640, de 1º de março de 2021d**. Disponível em: [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1968471&filenome=PL+640/2021](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1968471&filenome=PL+640/2021) . Acesso em: 03 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 2.358, de 4 de maio de 2020c**. Disponível em: [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=node0cikli1rsluk24o6jql577jzpv1120086.node0?codteor=1889339&filename=PL+2358/2020](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=node0cikli1rsluk24o6jql577jzpv1120086.node0?codteor=1889339&filename=PL+2358/2020) . Acesso em: 03 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_. Senado Federal. **Projeto de Lei nº 131, de 20 de maio de 2020e**. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/142074> . Acesso em: 03 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_. Senado Federal. **Relatório da PEC 110/2019: Complementação de Voto e Substitutivo**. 2022d. Disponível em: [https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9090455&ts=1675310528137&disposition=inline&gl=1\\*n6yubo\\*\\_ga\\*MTk4NjQwMDk4My4xNjQ5MTk2NzUy\\*\\_ga\\_CW3ZH25XMK\\*MTY4MDg3ODI2My4yLjEuMTY4MDg3OTQ0Mi4wLjAuMA](https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9090455&ts=1675310528137&disposition=inline&gl=1*n6yubo*_ga*MTk4NjQwMDk4My4xNjQ5MTk2NzUy*_ga_CW3ZH25XMK*MTY4MDg3ODI2My4yLjEuMTY4MDg3OTQ0Mi4wLjAuMA). Acesso em: 06 de abril de 2023.

\_\_\_\_ Ministério da Economia. Secretaria do Tesouro Nacional. **Boletim de Finanças dos Entes Subnacionais**. 2022a. Disponível em: [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:45586](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:45586) . Acesso em: 05 de março de 2023.

\_\_\_\_ Senado Federal. **Proposta de Emenda à Constituição nº 110/2019**. Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. Autoria do Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP). 2019b. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=7977727&ts=1675310514350&disposition=inline> . Acesso em 21 de março de 2013.

\_\_\_\_ Supremo Tribunal Federal (Pleno). **Ação Cível Originária 3.329/DF**. Relatora Ministra Rosa Weber. Diário da Justiça Eletrônico de 28 de janeiro de 2022a.

\_\_\_\_ Supremo Tribunal Federal (Pleno). **Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 1.945/MT**. Redator para acórdão Ministro Gilmar Mendes. Diário da Justiça Eletrônico de 04 de junho de 2010.

\_\_\_\_ Supremo Tribunal Federal (Pleno). **Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão 25/DF**. Relator Ministro Gilmar Mendes. Diário da Justiça Eletrônico de 17 de agosto de 2017.

\_\_\_\_ Supremo Tribunal Federal (Pleno). **Ação Direta de Inconstitucionalidade 750/RJ**. Relator Ministro Gilmar Mendes. Diário da Justiça Eletrônico de 09 de março de 2018.

\_\_\_\_ Supremo Tribunal Federal (Pleno). **Ação Direta de Inconstitucionalidade 1.945/MT**. Redator para acórdão Ministro Dias Toffoli. Diário da Justiça Eletrônico de 20 de maio de 2021a.

\_\_\_\_ Supremo Tribunal Federal (Pleno). **Ações Diretas de Inconstitucionalidade 2.390/DF, 2.386/DF, 2.397/DF, 2.859/DF (julgamento conjunto)**. Relator Ministro Dias Toffoli. Diário da Justiça Eletrônico de 21 de outubro de 2016.

\_\_\_\_ Supremo Tribunal Federal (Pleno). **Ação Direta de Inconstitucionalidade 5.659/MG**. Relator Ministro Dias Toffoli. Diário da Justiça Eletrônico de 20 de maio de 2021b.

\_\_\_\_ Supremo Tribunal Federal (Pleno). **Recurso Extraordinário 116.121/SP**. Redator para acórdão Ministro Marco Aurélio. Diário da Justiça de 25 de maio de 2001.

\_\_\_\_ Supremo Tribunal Federal (Pleno). **Recurso Extraordinário 651.703/PR**. Relator Ministro Luiz Fux. Diário da Justiça de 26 de abril de 2017.

\_\_\_\_ Supremo Tribunal Federal (Pleno). **Recurso Extraordinário 603.136/RJ**. Relator Ministro Gilmar Mendes. Diário da Justiça de 16 de junho de 2020.

\_\_\_\_ Supremo Tribunal Federal (Pleno). **Ação Direta de Inconstitucionalidade 7.191/DF**. Relator Ministro Gilmar Mendes. Diário da Justiça Eletrônico de 19 de dezembro de 2022b.

\_\_\_\_\_. Supremo Tribunal Federal (Pleno). **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 984/DF**. Relator Ministro Gilmar Mendes. Diário da Justiça Eletrônico de 19 de dezembro de 2022c.

\_\_\_\_\_. Supremo Tribunal Federal (Primeira Turma). **Recurso Extraordinário 176.626/SP**. Relator Ministro Sepúlveda Pertence. Diário da Justiça de 11 de dezembro de 1998.

BRYNJOLFSSON, Erik; McAFEE, Andrew. **The Second Machine Age: Work, Progress, and Prosperity in a Time of Brilliant Technologies**. 2 ed. New York/London: W.W. Norton & Company, 2016.

BUNN, Daniel; ASEN, Elke. **What European Countries Are Doing about Digital Services Taxes**. Tax Foundation, August 9, 2022. Disponível em: <https://taxfoundation.org/digital-tax-europe-2022/>. Acesso em: 24 de fevereiro de 2023.

CABRAL, Gustavo César Machado. Federalismo, autoridade e desenvolvimento no Estado Novo. **Revista de Informação Legislativa**, a. 48, n. 189, jan./mar. 2011.

CABRAL, Mário André Machado. **Subdesenvolvimento e Estado de Exceção: O Papel da Constituição Econômica e do Estado no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2018.

CABREIRO-GÓMEZ, Ana *et al.* **Digital Services Tax: Country Practice and Technical Challenges**. Macroeconomics, trade and investment: equitable growth, finance and institutions insight. Washington: The World Bank Group. 2021. Disponível em: <https://documents1.worldbank.org/curated/en/099725001112228984/pdf/P169976002e89a07209ae40d48d6ebb7154.pdf>. Acesso em: 29 de março de 2023.

CALIENDO, Paulo. Economia digital e a criação de um IVA para o Brasil. In: FARIA; Renato Vilela; SILVEIRA, Ricardo Maitto da; MONTEIRO, Alexandre Luiz Moraes do Rêgo (Coords.). **Tributação da Economia Digital: desafios no Brasil, experiência internacional e novas perspectivas**. São Paulo: Saraiva Educação, 2018, p. 1.236-1.258.

CARRAZZA, Roque Antonio. **Impossibilidade de Conflitos de Competência no Sistema Tributário Brasileiro**, 2019. Disponível em: <https://www.ibet.com.br/wp-content/uploads/2019/07/Roque-Antonio-Carrazza.pdf>. Acesso em: 28 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_. O princípio federativo, a lealdade federativa, a guerra fiscal e os repasses das quotas financeiras constitucionalmente devidas às pessoas políticas, mormente aos municípios. **Revista da Procuradoria da Câmara Municipal de São Paulo**, v. 3, n. 1, jan./dez. 2014.

CARVALHO, Fernando J. Cardim de. Equilíbrio fiscal e política econômica keynesiana. **Revista Análise Econômica**, a. 26, n. 50, p. 7-25, set. 2008.

CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de Direito Tributário**. 27 ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

CARVALHO JUNIOR, Pedro Humberto Bruno de. **Análise das propostas do Plano BEPS da OCDE/G20 sobre tributação dos serviços digitais e a atual situação internacional**. Nota Técnica DINTE. Brasília: IPEA, 2020.



CASTELLO, Melissa Guimarães. **Um novo IVA?** : os tributos sobre o consumo e a economia digital. São Paulo: Noeses, 2021.

CHEVALIER, Stephanie. Global retail e-commerce sales 2014-2026. **Statista**, Sep. 21, 2022. Disponível em: <https://www.statista.com/statistics/379046/worldwide-retail-e-commerce-sales/>. Acesso em: 08 de maio de 2023.

CHIESA, Clelio. A tributação da comercialização de programas de computador: incidência do ICMS, ISS ou fato atípico? . **Revista da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo**, v. 9, p. 37-52, 2003.

COELHO, Isaias. Pondo fim à tributação cumulativa. **Blog do IBRE/FGV**, 16 de novembro de 2020. Disponível em: <https://blogdoibre.fgv.br/posts/pondo-fim-tributacao-cumulativa> . Acesso em: 25 de março de 2023.

COELHO, Sacha Calmon Navarro. **Curso de Direito Tributário Brasileiro**. 14 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

CONCEIÇÃO, César S.; FARIA, Luiz A. E. Padrões históricos da mudança tecnológica e ondas longas do desenvolvimento capitalista. In: DATHEIN, R. (Org.). **Desenvolvimentismo**: o conceito, as bases teóricas e as políticas. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003, p. 223-255.

COOKE, Lina Braga Santin. **A unificação da tributação sobre o consumo e o pacto federativo brasileiro**. 2020. 177 f. Dissertação (mestrado profissional) - Fundação Getúlio Vargas, Escola de Direito de São Paulo, São Paulo, 2020.

CORREIA NETO, Celso de Barros. Repartição de Receitas Tributárias e Transferências Intergovernamentais. In: CONTI, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury; BRAGA, Carlos Eduardo Faraco. **Federalismo Fiscal**: questões contemporâneas. Florianópolis: Conceito, 2010, p. 197-216.

\_\_\_\_\_. **Os Impostos e o Estado de Direito**. São Paulo: Almedina, 2017.

\_\_\_\_\_. O STF vai definir como o Brasil deve tributar os bens virtuais?. **Revista Consultor Jurídico**, 21 de março de 2020. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-mar-21/observatorio-constitucional-stf-definir-brasil-tributar-bens-virtuais> . Acesso em: 05 de março de 2023.

CORREIA NETO, Celso de Barros; AFONSO, José Roberto Rodrigues; FUCK, Luciano Felício. A Tributação na Era Digital e os Desafios do Sistema Tributário no Brasil. **Revista Brasileira de Direito**, v. 15, n. 1, p. 145-167, jan./abr. 2019.

CORREIA NETO, Celso de Barros; NUNES, Fabiano da Silva; ARAUJO, José Evande Carvalho; SOARES, Murilo Rodrigues da Cunha. **Reforma Tributária – PEC 110/2019, do Senado Federal, e PEC 45/2019, da Câmara dos Deputados**. Estudo e Consulta – Outros. Consultoria Legislativa. 2019. Disponível em: [https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/estudos-e-notas-tecnicas/fiquePorDentro/temas/sistema-tributario-nacional-jun-2019/ReformaTributaria\\_ComparativoPEC45ePEC110.pdf](https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/estudos-e-notas-tecnicas/fiquePorDentro/temas/sistema-tributario-nacional-jun-2019/ReformaTributaria_ComparativoPEC45ePEC110.pdf) . Acesso em: 22 de março de 2023.

COSTA, Wilma Peres. A questão fiscal na transformação republicana – continuidade e descontinuidade. **Economia e Sociedade**, v. 10, p. 141-173, jun. 1998.

CUI, Wei. The Digital Services Tax : A Conceptual Defense. **Tax Law Review**, v. 73(1), p. 69-111, 2019.

CUI, Wei; HASHIMZADE, Nigar. **The Digital Services Tax as a Tax on Location-Specific Rent**. 2019. Disponível em: [https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=3488812](https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3488812) . Acesso em: 02 de abril de 2023.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de Teoria Geral do Estado**. 18 ed. São Paulo: Saraiva, 1994.

\_\_\_\_\_. **O Estado Federal**. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

DE LA FERIA, Rita; WALPOLE, Michael. The Impact of Public Perceptions on General Consumption Taxes. **British Tax Review**, n. 5, p. 637-669, 2020.

DEPARTMENT OF FINANCE CANADA. **Explanatory Notes for the Draft Digital Services Tax Act**. 2022. Disponível em: <https://fin.canada.ca/drleg-apl/2021/bia-leb-1221-1-n-eng.pdf> . Acesso em: 31 de março de 2023.

DERZI, Misabel de Abreu Machado. Repartição das Receitas Tributárias – Finanças Públicas – Normas Gerais e Orçamentos. **Revista da Faculdade de Direito da UFMG**, n. 33, p. 351-402, 1991.

DI FELICE, Massimo. **A Cidadania Digital: a crise da ideia ocidental de democracia e a participação nas redes digitais**. São Paulo: Paulus, 2020.

DÓRIA, Antônio Roberto Sampaio. **Discriminação de Rendas Tributárias**. São Paulo: José Bushatsky, 1972.

DOUGHERTY, Sean; HARDING, Michelle; RESCHOVSKY, Andrew. Twenty years of tax autonomy across levels of government: measurement and applications. **OECD Working Papers on Fiscal Federalism**, n. 29, nov. 2019.

EVANS, David S.; SCHMALENSEE, Richard. **Matchmakers: The New Economics of Multisided Platforms**. Boston: Harvard Business Review Press, 2016.

FARIA, Luiz Alberto Gurgel de. **A Extrafiscalidade e a Concretização do Princípio da Redução das Desigualdades Regionais**. São Paulo: Quartier Latin, 2010.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. 14 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2015.

FEDERAL TRADE COMMISSION. **Data Brokers. A Call for Transparency and Accountability**. 2014. Disponível em: <https://www.ftc.gov/system/files/documents/reports/data-brokers-call-transparency-accountability-report-federal-trade-commission-may-2014/140527databrokerreport.pdf> . Acesso em: 11 de fevereiro de 2023.

FERREIRA, Luiz Guilherme de Medeiros; NÓBREGA, Marcos. Tributação da Economia Digital e o Conflito de Competência. In: AFONSO, José Roberto R.; SANTANA, Hadassah L. (Coord.). **Tributação 4.0**. São Paulo: Almedina, 2020, p. 106-131.

FOSSATI, Gustavo; MENESES, Isael. **Tributação da Economia Digital na Esfera Municipal**. v. 3. Rio de Janeiro: FGV Direito Rio, 2021.

FRAZÃO, Ana. Plataformas digitais e os desafios para a regulação jurídica. In: PARENTONI, Leonardo (Org.). **Direito, tecnologia e informação**. Belo Horizonte: D'Plácido, 2018, p. 635-670.

FUCK, Luciano Felício; AFONSO, José Roberto R. A tributação do futuro e a rigidez constitucional. **Revista Consultor Jurídico**, 13 de maio de 2017. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2017-mai-13/observatorio-constitucional-tributacao-futuro-rigidez-constitucional> . Acesso em: 15 de março de 2023.

FURTADO, Celso. **O longo amanhecer**: reflexões sobre a formação do Brasil. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

\_\_\_\_\_. **Desenvolvimento e subdesenvolvimento**. 5 ed. Rio de Janeiro: Contraponto / Centro Internacional Celso Furtado, 2009.

GAMA, Tácio Lacerda. **Competência Tributária**: fundamentos para uma teoria da nulidade. São Paulo: Noeses, 2009.

GASSEN, Valcir. Matriz Tributária: Uma Perspectiva para Pensar o Estado, a Constituição e a Tributação no Brasil. In: GASSEN, Valcir (Org.). **Equidade e eficiência da matriz tributária brasileira**: diálogos sobre estado, constituição e tributação. 2 ed. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2016, p. 1-15.

GRAU, Eros Roberto. **A ordem econômica na Constituição de 1988 (interpretação e crítica)**. 13 ed. São Paulo: Malheiros, 2008.

HASKEL, Jonathan; WESTLAKE, Stian. **Capitalism without Capital**: the rise of the intangible economy. New Jersey: Princeton University Press, 2018.

HEL-VAN DIJK, E.C.J.M van der; GRIFFIOEN, M. A. Online Platforms: A Marketplace for Tax Fraud?. **Intertax**, v. 47, issue 4, p. 391-401, 2019.

HORTA, Raul Machado. Reconstrução do federalismo brasileiro. **Revista de Informação Legislativa**, v. 18, n. 72, p. 13-28, out./dez. 1981.

\_\_\_\_\_. Organização constitucional do federalismo. **Revista de Informação Legislativa**, v. 22, n. 87, p. 5-22, jul./set. 1985.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Internet já é acessível em 90,0% dos domicílios do país em 2021**. Agência IBGE Notícias, 16 de setembro de 2022. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia->

[de-noticias/noticias/34954-internet-ja-e-acessivel-em-90-0-dos-domicilios-do-pais-em-2021](#) . Acesso em: 20 de fevereiro de 2023.

KIM, Young Ran (Cristine). Digital Services Tax: A Cross-Border Variation of the Consumption Tax Debate. **Alabama Law Review**, v. 72, p. 131-185, 2020.

KOFLER, Georg; SINNIG, Julia. Equalization Taxes and the EU's "Digital Services Tax". **Intertax**, v. 47, issue 2, p. 176-200, 2019.

IGLESIAS, Tadeu Puretz. O conflito de competências tributárias sobre o consumo na era das novas tecnologias: uma reflexão sobre a tributação dos softwares. **Revista Direito Tributário Atual**, n. 44, p. 408-435, 2020.

INTERNATIONAL MONETARY FUND. **Corporate Taxation in the Global Economy**. IMF Policy Paper. 2019. Disponível em: <https://www.imf.org/en/Publications/Policy-Papers/Issues/2019/03/08/Corporate-Taxation-in-the-Global-Economy-46650> . Acesso em: 31 de março de 2023.

LAGEMANN, Eugenio. Tributação: seu universo, condicionantes, objetivos, funções e princípios. In: GASSEN, Valcir (Org.). **Equidade e eficiência da matriz tributária brasileira**: diálogos sobre estado, constituição e tributação. 2 ed. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2016, p. 16-29.

LAMENSCH, Marie; TRAVERSA, Edoardo. Plateformes Numériques: Développements Récents em Matière Fiscale. **Revue Internationale de Droit Économique**, t. XXXIII, p. 329-346, 2019.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto**: o município e o regime representativo no Brasil. 7 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

LEWIS, Peter H. Attention Shoppers: Internet Is Open. **The New York Times**, Aug. 12, 1994. Disponível em: <https://www.nytimes.com/1994/08/12/business/attention-shoppers-internet-is-open.html>. Acesso em: 08 de maio de 2023.

LOPREATO, Francisco Luiz C. Federalismo brasileiro: origem, evolução e desafios. **Economia e Sociedade**, v. 31, n. 1 (74), p. 1-41, jan./abr. 2022.

\_\_\_\_\_. **O colapso das finanças estaduais e a crise da federação**. São Paulo: Editora UNESP / IE – Unicamp, 2002.

LUKIC, Melina de Souza Rocha. **Reforma Tributária no Brasil**: Ideias, Interesses e Instituições. Curitiba: Juruá, 2014.

\_\_\_\_\_. Economia Digital e Iva em Países Federativos: os Desafios do Caso Canadense. In: AFONSO, José Roberto R.; SANTANA, Hadassah L. (Coord.). **Tributação 4.0**. São Paulo: Almedina, 2020, p. 328-334.

\_\_\_\_\_. A reforma tributária não fere o pacto federativo. **Revista Consultor Jurídico**, 19 de dezembro de 2020. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-dez-19/melina-rocha-reforma-tributaria-nao-fere-pacto-federativo#author> . Acesso em: 22 de março de 2023.

MACHADO SEGUNDO, Hugo de Brito. **Contribuições e Federalismo**. São Paulo: Dialética, 2005.

MARINONI, Luiz Guilherme. **A Ética dos Precedentes**. 4 ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019.

\_\_\_\_\_. **Precedentes Obrigatórios**. 7 ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2022.

MELLO, Luiz de; TER-MINASSIAN, Teresa. **Digitalisation Challenges and Opportunities for Subnational Governments**. OECD Working Papers on Fiscal Federalism, n. 31, apr. 2020.

MENDES, Gilmar Ferreira; AFONSO, José Roberto R.; VERAS, Diego Viegas. Combate à pandemia e suas consequências econômicas e sociais: coordenação, cooperação e consórcio. In: MENDES, Gilmar Ferreira; SANTANA, Hadassah Laís; AFONSO, José Roberto R. **Governance 4.0 para Covid-19 no Brasil: propostas para gestão pública e para políticas sociais e econômicas**. São Paulo, Almedina, 2020. p. 27-84.

MITIDIERO, Daniel. **Precedentes: da persuasão à vinculação**. 3 ed. São Paulo: Thomson Reuters, 2018.

MORAIS, Maria Laura Clemente; MELLO, Elizabete Rosa de. Federalismo Fiscal, Autonomia Financeira e Cooperação Federativa: um olhar sobre a possibilidade de instituição de um imposto sobre o valor agregado no Brasil a partir das consequências do “poder de não tributar”. **Revista Thesis Juris – RTJ**, São Paulo, v. 10, n. 1, p. 16-44, jan./jun. 2021.

MOREIRA, André Mendes. O Modelo de Federalismo Fiscal Brasileiro. In: SCAFF, Fernando Facury; TORRES, Heleno Taveira; DERZI, Misabel de Abreu Machado; BATISTA JÚNIOR, Onofre Alves (Coord.). **Federalismo (s)em juízo**. São Paulo: Noeses, 2019, p. 193-226.

\_\_\_\_\_. **Neutralidade, Valor Acrescido e Tributação**. Belo Horizonte: Fórum, 2019.

MOREIRA, André Mendes; COELHO, Sacha Calmon Navarro. Inconstitucionalidades da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico Incidente sobre Remessas ao Exterior – CIDE Royalties. **Revista Dialética de Direito Tributário**, n. 89, p. 71-84, fev. 2003. Disponível em: <https://sachacalmon.com.br/publicacoes/artigos/inconstitucionalidades-da-contribuicao-de-intervencao-no-dominio-economico-incidente-sobre-remessas-ao-exterior-cide-royalties/>. Acesso em: 04 de abril de 2023.

MOREIRA, Francisco Lisboa. **Os usuários como geradores de valor na economia digital e a possibilidade de sua tributação pelo Imposto de Renda no Brasil em um modelo de Digital Services Tax**. 2022. 278f. Tese (Doutorado – Programa de Pós-Graduação em Direito Econômico, Financeiro e Tributário) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, 2022.

MUSGRAVE, Richard A.; MUSGRAVE, Peggy B. **Finanças Públicas: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Campus; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1980.

NOGUEIRA, João Félix Pinto. Digitalização da economia e tributação: em busca do *rationale* de uma intervenção estatal. In: ROCHA, Sérgio André (Ed.). **Tributação Internacional e Digitalização da Economia**. 2022. Disponível em:

[https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=4131024](https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=4131024) . Acesso em: 03 de março de 2023.

OATES, Wallace E. An Essay on Fiscal Federalism. **Journal of Economic Literature**, v. 37, n. 3, p. 1.120-1.149, sep. 1999.

\_\_\_\_\_. Toward A Second-Generation Theory of Fiscal Federalism. **International Tax and Public Finance**, v. 12, p. 349-373, 2005.

OECD. **Action Plan on Base Erosion and Profit Shifting**. Paris: OECD, 2013. Disponível em: <https://www.oecd.org/ctp/BEPSActionPlan.pdf> . Acesso em: 11 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_. **Addressing the Tax Challenges of the Digital Economy, Action 1 – 2015 Final Report**. Paris: OECD, 2015. Disponível em: <https://www.oecd.org/tax/addressing-the-tax-challenges-of-the-digital-economy-action-1-2015-final-report-9789264241046-en.htm> . Acesso em: 11 de janeiro de 2023.

OECD. **International VAT/GST Guidelines**. Paris: OECD, 2017. Disponível em: <https://www.oecd.org/tax/international-vat-gst-guidelines-9789264271401-en.htm> . Acesso em 26 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_. **Tax Challenges Arising from Digitalisation - Interim Report 2018: Inclusive Framework on BEPS**. Paris: OECD, 2018. Disponível em: <https://www.oecd.org/ctp/tax-challenges-arising-from-digitalisation-interim-report-9789264293083-en.htm>. Acesso em: 17 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_. **The Role of Digital Platforms in the Collection of VAT/GST on Online Sales**. Paris: OECD, 2019. Disponível em: <https://www.oecd.org/tax/consumption/the-role-of-digital-platforms-in-the-collection-of-vat-gst-on-online-sales.pdf> . Acesso em: 08 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_. **A Roadmap Toward a Common Framework for Measuring the Digital Economy: Report for the G20 Digital Economy Task Force**. Saudi Arabia: OECD, 2020. Disponível em: <https://www.oecd.org/sti/roadmap-toward-a-common-framework-for-measuring-the-digital-economy.pdf> . Acesso em: 02 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_. **Declaração sobre uma solução de dois pilares para enfrentar os desafios fiscais decorrentes da digitalização da economia**. Paris: OECD, 2021. Disponível em: <https://www.oecd.org/tax/beps/declaracao-sobre-uma-solucao-de-dois-pilares-para-enfrentar-os-desafios-fiscais-decorrentes-da-digitalizacao-da-economia-8-outubro-2021.pdf> . Acesso em: 29 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_. **Members of the OECD/G20 Inclusive Framework on BEPS**. OECD, 2022a. Disponível em: <https://www.oecd.org/tax/beps/inclusive-framework-on-beps-composition.pdf>. Acesso em: 24 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_. **Consumption Tax Trends 2022: VAT/GST and Excise, Core Design Features and Trends**. OECD, 2022b. Disponível em: <https://www.oecd-ilibrary.org/sites/6525a942-en/index.html?itemId=/content/publication/6525a942-en> . Acesso em: 28 de fevereiro de 2023.

OLIVEIRA, Fabrício Augusto de. **Uma pequena história da tributação e do federalismo fiscal no Brasil**: a necessidade de uma reforma tributária justa e solidária. São Paulo: Editora Contracorrente, 2020.

OLIVEIRA, Gustavo da Gama Vital de. **Cláusulas Pétreas Financeiras e Tributárias**. Rio de Janeiro: Gramma, 2019.

OLIVEIRA, Luciana Marques Vieira da Silva. Tributação de *Streaming*: a próxima guerra fiscal e concorrencial. **FGV Direito SP Research Paper Series**, jun. 2021. Disponível em: [https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=3875521#](https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3875521#). Acesso em: 14 de maio de 2023.

ORAIR, Rodrigo Octávio; GOBETTI, Sérgio Wulff. Reforma Tributária e Federalismo Fiscal: uma análise das propostas de criação de um novo imposto sobre o valor adicionado para o Brasil. **Caderno de Finanças Públicas**, v. 21, n. 1, p. 1-51, mai. 2021.

PADILHA, Maria Ângela Lopes Paulino. **Tributação de software**: exame da constitucionalidade da incidência do ISS e do ICMS-Mercadoria sobre a licença de uso de programa de computador disponibilizado eletronicamente. 2016. 369 f. Tese (Doutorado em Direito) - Programa de Estudos Pós-Graduados em Direito, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2016.

PELLEGRINI, Josué. **Principais propostas de reforma tributária em tramitação no Congresso Nacional**. Nota Técnica nº 38. Instituição Fiscal Independente. 2019. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/562755/NT38.pdf>. Acesso em: 22 de março de 2023.

PEREZ, Carlota. **Microelectronics, Long Waves and World Structural Change: New Perspectives for Developing Countries**. 1985. Disponível em: [https://carlotaperez.org/wp-content/downloads/publications/development-s-g/WD\\_microelec\\_longwaves.pdf](https://carlotaperez.org/wp-content/downloads/publications/development-s-g/WD_microelec_longwaves.pdf). Acesso em: 02 de fevereiro de 2023.

PISCITELLI, Tathiane. Tributação Indireta da Economia Digital: o Brasil está pronto para aderir às Orientações da OCDE?. **Revista Direito Tributário Atual**, n. 43, p. 524-543, 2019.

POLANYI, Karl. **A grande transformação**: as origens políticas e econômicas de nossa época. Rio de Janeiro: Contraponto, 2021.

PRZEPIORKA, Michell; PINTO, Alexandre Evaristo. Responsabilidade Tributária das Plataformas Digitais. **RDIET**, Brasília, v. 16, n. 1, p. 31-61, jan./jun. 2021.

RANCHORDÁS, Sofia; GOANTA, Catalina. The New City Regulators: Platform and Public Values in Smart and Sharing Cities. **Computer Law & Security Review**, v. 36, 2020.

REZENDE, Fernando. **ICMS**: como era, o que mudou ao longo do tempo, perspectivas e novas mudanças. Cadernos Fórum Fiscal nº 10. Brasília: Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros e Fundação Getúlio Vargas, 2009.

\_\_\_\_\_. A Revolução Digital e a Reforma Tributária. In: AFONSO, José Roberto; SANTANA, Hadassah Laís (Orgs.). **Tributação 4.0**. São Paulo: Almedina, 2020, p. 134-172.

REZENDE, Fernando. Atenção! O que está sobre a mesa não é o que dizem. In: REZENDE, Fernando (Coord.). **Caminhos para a reforma tributária**: onde estamos, o que queremos e qual é o caminho para avançar na direção desejada. Rio de Janeiro: Observatório da Reforma Tributária, 2020, p. 9-33. Disponível em: <https://iepecdg.com.br/wp-content/uploads/2020/09/relatoriogrupoacompanhamentoreformatributariav005.pdf> . Acesso em: 26 de fevereiro de 2023.

REZENDE, Fernando (Org.). **O Federalismo Brasileiro em seu Labirinto**: crise e necessidade de reformas. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013.

RIBEIRO, Ricardo Lodi. Do federalismo dualista ao federalismo de cooperação – a evolução dos modelos de estado e a repartição do poder de tributar. **Revista Interdisciplinar de Direito da Faculdade de Direito de Valença**, v. 16, n. 1, p. 335-362, jan./jun. 2018.

\_\_\_\_\_. **Desigualdade e Tributação na Era da Austeridade Seletiva**. Rio de Janeiro: *Lumen Juris*, 2019.

ROCHA, Sérgio André. The Other Side of BEPS: “Imperial Taxation” and “International Tax Imperialism”. In: ROCHA, Sérgio André; CHRISTIANS, Allison (Editors). **Tax Sovereignty in the BEPS Era**. The Netherlands: Wolters Kluwer, 2017, p. 179-200.

SCAFF, Fernando Facury. A desconfiança legítima no federalismo fiscal e a ADPF 523. **Revista Consultor Jurídico**, 10 de julho de 2018. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2018-jul-10/contas-vista-desconfianca-legitima-federalismo-fiscal-adpf-523>. Acesso em: 26 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_. A desoneração das exportações e o fundo da Lei Kandir – Análise com foco no setor mineral. **Revista Fórum de Direito Financeiro e Econômico – RFDFFE**, a. 1, n. 1, p. 39-56, mar./ago. 2012

SCARCELLA, Luisa. Tax compliance and privacy rights in profiling and automated decision making. **Internet Policy Review**, v. 8 (4), 2019. Disponível em: <https://policyreview.info/node/1422/pdf> . Acesso em: 13 de março de 2023.

SCHOLTA, Hendrik *et al.* Fast and Federal – Policies for Next-Generation Federalism in Germany. **Proceedings of the 52nd Hawaii International Conference on System Sciences**, p. 3.273-3.282, 2019. Disponível em: <https://scholarspace.manoa.hawaii.edu/server/api/core/bitstreams/5daadd32-6a09-41e3-ae7b-b04ceb5d132a/content> . Acesso em: 13 de março de 2023.

SCHOUERI, Luís Eduardo. **Direito Tributário**. 10 ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

SCHUMPETER, Joseph. **Capitalismo, socialismo e democracia**. São Paulo: Editora da Unesp, 2017.

SCHWAB, Klaus. **A quarta revolução industrial**. São Paulo: Edipro, 2016.



SCHWARTZ, Bernard. **O Federalismo Norte-Americano Atual**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1984.

SERRA, José; AFONSO, José Roberto R. Federalismo fiscal à brasileira: algumas reflexões. **Revista do BNDES**, v. 6, n. 12, p. 3-30, dez. 1999.

SHAVIRO, Daniel. Digital Services Taxes and the Broader Shift from Determining the Source of Income to Taxing Location-Specific Rents. **NYU Law and Economics Research Paper Series**, n. 19-36, 2020. Disponível em: [https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=3448070](https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3448070) . Acesso em: 31 de março de 2023.

SILVA, Mauro Santos. Teoria do federalismo fiscal: notas sobre as contribuições de Oates, Musgrave, Shah e Ter-Minassian. **Nova Economia**, v. 15, n. 1, p. 117-137, jan./abr. 2005.

SILVA NETO, Victo José da; CHIARINI, Tulio; RIBEIRO, Leonardo da Costa. **Viagens de descobrimento**: mapeando a geografia da economia de plataformas. VI ENEI - Encontro Nacional de Economia Industrial, 2022. Disponível em: <http://pdf.blucher.com.br.s3-sa-east-1.amazonaws.com/engineeringproceedings/vi-enei/815.pdf> . Acesso em: 20 de fevereiro de 2023.

SOARES, Maurélio; GOMES, Ely do Carmo Oliveira; TOLEDO FILHO, Jorge Ribeiro de. A repartição tributária dos recursos do ICMS nos municípios da Região Metropolitana de Curitiba. **Revista de Administração Pública**, v. 45(2), p. 459-481, mar./abr. 2011.

SOUZA, Hamilton Dias de; ÁVILA, Humberto; CARRAZZA, Roque Antonio. A reforma tributária que o Brasil precisa - parte I. **Revista Consultor Jurídico**, 8 de novembro de 2019a. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2019-nov-08/opiniao-reforma-tributaria-brasil-parte> . Acesso em: 22 de março de 2023.

\_\_\_\_\_. A reforma tributária que o Brasil precisa - parte II. **Revista Consultor Jurídico**, 9 de novembro de 2019b. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2019-nov-09/opiniao-reforma-tributaria-brasil-parte-ii> . Acesso em: 22 de março de 2023.

SPENGLER, Christoph *et al.* **Digital Tax Index 2017**: Locational Tax Attractiveness for Digital Business Models, 2017. Disponível em: <https://www.pwc.de/de/industrielle-produktion/executive-summary-digitalisierungsindex-en.pdf> . Acesso em: 23 de fevereiro de 2023.

STEPHANY, Alex. **The Business of Sharing**: Making it in the New Sharing Economy. London/New York: Palgrave Macmillan, 2016.

SUNDARARAJAN, Arun. **Economia compartilhada**: o fim do emprego e a ascensão do capitalismo de multidão. São Paulo: Editora Senac, 2018.

TAVARES, Gustavo Perez; TOLEDO, Felipe; CERVIÑO, Gabriel Balbi. Digital Service Tax: World Trends and The Brazilian Approach. In: MIRANDA, Aloysio; CAVALCANTI, Flávia; SILVA JR., Antonio Luis H. da (Coords.). **Essays in International Taxation**: A Tribute to Professor H. David Rosenbloom by his Brazilian ITP Alumni. Rio de Janeiro: Editora *Lumen Juris*, 2021, p. 335-352.

TIPKE, Klaus; LANG, Joachim. **Direito Tributário (*Steuerrecht*)**. v. 1. 18 ed. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Ed., 2008.

TIROLE, Jean. **Economics for the Common Good**. New Jersey: Princeton University Press, 2017.

TOCQUEVILLE, Alexis de. **A democracia na América**. São Paulo: Edipro, 2019.

TORRES, Heleno Taveira. Sistema constitucional e competências tributárias. **Interesse Público**, a. 14, n. 76, p. 179-199, nov./dez. 2012.

\_\_\_\_\_. O papel do Senado na regulação de alíquotas de ICMS. **Revista Consultor Jurídico**, 19 de junho de 2013. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2013-jun-19/consultor-tributario-historico-senado-regulacao-aliquotas-icms>. Acesso em: 20 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_. Federalismo Fiscal e Reforma Política. **Revista do Advogado**, a. 37, n. 135, p. 118-125, out. 2017.

\_\_\_\_\_. **Direito Constitucional Tributário e Segurança Jurídica: Metódica da Segurança Jurídica do Sistema Constitucional Tributário**. 3 ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019.

UNCTAD. **Informe sobre la Economía Digital: flujos de datos transfronterizos y desarrollo: para quién fluyen los datos**. Genebra: Naciones Unidas, 2021.

U.S. DEPARTMENT OF THE TREASURY. **Joint Statement from the United States, Austria, France, Italy, Spain, and the United Kingdom, Regarding a Compromise on a Transitional Approach to Existing Unilateral Measures During the Interim Period Before Pillar 1 is in Effect**. Press Releases, October 21, 2021. Disponível em: <https://home.treasury.gov/news/press-releases/jy0419> . Acesso em 24 de fevereiro de 2023.

VAN DIJK, Jan. **The Digital Divide**. Cambridge/Medford: Polity Press, 2020.

VARSANO, Ricardo. **A evolução do sistema tributário brasileiro ao longo do século: anotações e reflexões para futuras reformas**. Texto para discussão n. 405. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas, 1996.

\_\_\_\_\_. A guerra fiscal do ICMS: quem ganha e quem perde. **Planejamento e Políticas Públicas**, n. 15, p. 3-19, jun. 1997.

\_\_\_\_\_. **A tributação do valor adicionado, o ICMS e as reformas necessárias para conformá-lo às melhores práticas internacionais**. Banco Interamericano de Desenvolvimento. Documento para discussão IDB-DP-335, fev. 2014. Disponível em: <https://publications.iadb.org/pt/tributacao-do-valor-adicionado-o-icms-e-reformas-necessarias-para-conforma-lo-melhores-praticas> . Acesso em: 20 de março de 2023.

VELLOSO, Carlos Mário. Estado Federal e Estados Federados na Constituição Brasileira de 1988: do Equilíbrio Federativo. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, n. 74/75, p. 41-89, jan./jul. 1992.

VITA, Jonathan Barros. BEPS 2.0, Digital Service Tax – DST e Perspectivas no Direito Brasileiro. In: SOUZA, Priscila de (org.). **Anais do XVI Congresso Nacional de Estudos Tributários**: constructivismo lógico-semântico e os diálogos entre teoria e prática. São Paulo: Instituto Brasileiro de Estudos Tributários – IBET, 2019, p. 519-547.

WATANABE, Tetsuya. Rationales and Challenges for a Digital Service Tax: Focusing on Location-Specific Rent. Policy Research Institute, Ministry of Finance, Japan, **Public Policy Review**, v. 17, n. 1, jan. 2021.